



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Dispõe sobre as comemorações do dia
Municipal do Evangélico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais que confere a art. 29, da Lei 897/2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 641/02, que institui o dia municipal do evangélico, no segundo domingo de setembro de cada ano.

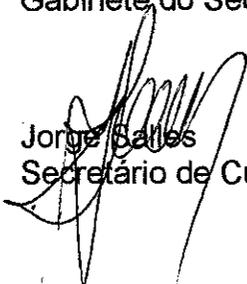
CONSIDERANDO que neste ano de 2013, o segundo domingo de setembro é dia 08, conseqüentemente junto com as comemorações do dia da independência do Brasil (07/09).

CONSIDERANDO a inviabilidade da realização de dois eventos tão importantes e que acontecessem no mesmo local da Cidade, em um único final de semana.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para o final de semana seguinte nos dias 13,14 e 15 de setembro, as comemorações do dia municipal do evangélico.

Gabinete do Secretário, 28 de agosto de 2013.


Jorge Salles
Secretário de Cultura